



**RELATÓRIO TÉCNICO  
TRIMESTRAL DO AVANÇO DO  
PROCESSO DE  
DESCOMISSIONAMENTO DA  
BARRAGEM CENTRAL**

**ITABIRITO/MG**

Agosto de 2022

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	3
2.	LICENCIAMENTO AMBIENTAL .....	4
3.	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	6
4.	ESTRUTURA E GOVERNANÇA.....	7
5.	ACESSOS .....	8
6.	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA BARRAGEM CENTRAL .....	10
7.	PILHA NOROESTE.....	11
8.	ATIVIDADE REALIZADA NO TRIMESTRE .....	13
9.	CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NA RESPECTIVA ETAPA DO CRONOGRAMA .....	18
10.	AVANÇO NO PROCESSO DE DESCARACTERIZAÇÃO -TRIMESTRAL .....	19
11.	CONCLUSÃO .....	20
12.	DE ACORDO .....	21

## 1. APRESENTAÇÃO

A SAFM Mineração possui três barragens, denominadas Grotta, Central e Aredes, localizada na mina ponto verde em Itabirito, Minas Gerais. As barragens Aredes e Central são estruturas alteadas a montante e conforme legislação vigente deverão ser removidas.

A SAFM Mineração assinou um Termo de Conduta com o ministério público e demais órgãos em função do não cumprimento de prazo da descaracterização das estruturas até fevereiro de 2022 e deve cumprir o novo prazo para a remoção das estrutura conforme cronograma oficial enviado aos mesmo, sendo todo processo auditado por empresa externa independente.

Como única alternativa para deposição dos rejeitos das estruturas de contenção supracitadas a empresa licenciou a pilha noroeste, a qual devido a permissas de construção importantes de projeto e também devido ao cumprimento às diversas condicionantes fixadas no processo de licenciamento ambiental da pilha de estéril (PA COPAM nº 18804/2009/010/2018), especialmente aquela relacionada ao monitoramento de fauna, cujo cumprimento ocorreu antes da implantação da pilha, teve o início de sua construção atrasada.

Este **Relatório Técnico Trimestral do Avanço do Processo de Descomissionamento das Barragem Central** objetiva apresentar os avanços do processo de descomissionamento da barragem supracitada no último semestre (Junho até agosto de 2022).

## **2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Localizada na região central de Minas Gerais, na encosta noroeste da denominada Serra das Serrinhas e na margem esquerda do Ribeirão Arêdes, a Mina Ponto Verde está inserida nos limites político-administrativos do município de Itabirito.

Após quatro anos de operação em conformidade com a sua Licença de Operação, Certificado LO 276/2010, a Mina Ponto Verde, de propriedade da SAFM, executando suas pilhas de disposição de rejeitos de acordo com as informações contidas nos estudos ambientais, sofreu autuação da FEAM e da SUPRAM CM, sob a alegação que não foram incluídos no escopo do licenciamento em questão, estruturas de barramento de rejeitos.

Estas estruturas denominadas Barragem Arêdes, Barragem Central e Barragem da Grotá, faziam parte do sistema de contenção e disposição de pastas/rejeitos da Mina Ponto Verde. Atualmente, apenas a Barragem Grotá permanece ativa com o intuito de em breve iniciar o processo de descaracterização.

Tal autuação incluiu a paralização das atividades de disposição dos rejeitos nas referidas estruturas até a regularização ambiental das mesmas.

Em 09/06/2015 foi celebrado o TAC com a SUPRAM CM e em 01/09/2015 foi formalizado, através do recibo de entrega de documentos 0848067/2015, referente ao Processo PA COPAM 18804/2009/008/2015, o requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo – LOC.

Durante o prazo de vigência do referido TAC o processo de regularização não foi analisado, sendo que em 19/04/2016 a SAFM requereu a prorrogação do mesmo.

Por entendimento da SUPRAM CM não foi realizado um termo aditivo de prazo ao TAC em questão e sim, a celebração, em 23/09/2016, de um novo documento com vencimento e 23/09/2017 o risco da estrutura.

No intervalo entre a data de vencimento do primeiro TAC (09/06/2016) e a celebração do novo documento (23/09/2016), as operações das barragens ficaram suspensas.

A empresa SAFM Mineração LTDA, localizada no Município de Itabirito/MG, Mina

Ponto Verde, formalizou em setembro de 2015 as documentações do processo de licenciamento ambiental visando a obtenção da Licença de Operação Corretiva para atividade de Barragem de Contenção de Rejeitos/Resíduos.

A SAFM Mineração Ltda. obteve através do PA COPAM nº 18804/2009/008/2015 a Licença de operação Corretiva, certificado nº 012/2017, na reunião da câmara técnica especializada de atividades minerárias realizada em 30 de junho de 2017.

O empreendimento objeto do presente documento, fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), refere-se à continuidade da operação da atividade de Barragem de Contenção de Rejeitos/Resíduos da Mina Ponto Verde – DNPM 831.929/1984, o qual segundo a Deliberação Normativa COPAM – DN 74/2004 é classificado como classe 5 e é enquadrado no seguinte código:

- A-05-03-7 - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos.

Quando concedida a referida LOC estabeleceu-se 15 condicionantes constantes do Parecer Único e mais 01 condicionante definida no julgamento da referida licença ambiental pela CMI.

Tabela 2-1: Licença SAFM Mineração

<b>LICENÇA BARRAGENS SAFM MINERAÇÃO</b>					
<b>MINA PONTO VERDE</b>					
<b>TIPO DE LICENÇA</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>VALIDADE</b>
Licença de Operação Corretiva Barragens	012/2017	COPAM nº 18804/2009/008/2015	FEAM ANM Nº 831929/1984	Licença de operação Corretiva Barragens de Contenção de rejeitos/resíduos	Validade: 30/06/2027

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
Nome: SAFM Mineração LTDA			
CPF / CNPJ: 09.325.670/0001-52			UF: MG
Endereço: Av. Afonso Pena nº3130 Sala: 301 Bairro: Funcionários			Caixa Postal: x
Município: Belo Horizonte	Distrito ou localidade: x	UF: MG	CEP: 30130-009
Fone: (31) 3281-8777	E-mail: glauco.mol@safm.com.br		

1.3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
( x ) Mesmos dados do Empreendedor – caso positivo, não é necessário preencher os campos abaixo			
Nome: SAFM Mineração LTDA			
CPF / CNPJ: 09.325.670/0002-33	Identidade: x	Órgão Expedidor: x	UF: x
Endereço: Fazenda Retiro Novo S/N			Caixa Postal:
Município: Itabirito	Distrito ou localidade: Zona Rural	UF: MG	CEP: 35450-000
Fone: ( 31 ) 3281-8777	E-mail: glauco.mol@safm.com.br		

1.4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE GESTÃO DE BARRAGEM DO EMPREENDIMENTO	
Nome: Glauco Mol Santos	
Formação Profissional: Engenheiro de Minas	Cargo: Diretor de Operações
Fone: ( 31 ) 3281-8777	E-mail: glauco.mol@safm.com.br

#### 4. ESTRUTURA E GOVERNANÇA

A equipe técnica da mina ponto verde - SAFM, responsável pelo monitoramento, controle, avaliação de risco e estado de conservação da barragem é apresentada no quadro a seguir:

**Tabela 4-1:** Equipe técnica SAFM

<b>Nome</b>	<b>Profissão</b>	<b>Cargo</b>	<b>Responsabilidade sob barragem</b>
Glauco Mol Santos	Engenheiro de Minas	Diretor de operação	Responsável técnico e coordenador geral do PAEBM
Eduardo Felipe Mendes Freitas	Economista	Diretor Administrativo	Representante legal
Bárbara Lizandra Nascimento	Geólogo com especialização em geotécnia	Geotécnico	Vistoria/Inspeção diárias e parte da equipe técnica de barragem
Marcella Carolina da Cunha Cardoso Gonçalves	Engenheiro de Minas	Coordenadora de Qualidade, laboratório e PCP	Vistoria/Inspeção diárias e parte da equipe técnica de barragem
Sandro Ricardo Lima	Técnico em mineração	Coordenador de lavra e infraestrutura	Apoio da infraestrutura e manutenção das barragens
Ronaldo Rodrigues Oliveira	Engenheiro de segurança do trabalho	Gerente de segurança do trabalho	Grupo de segurança do trabalho, patrimonial e coordenação da equipe de brigadistas.
Ednilson Araújo Barbosa	Engenheiro ambiental	Gerente de meio ambiente	Responsável pelas questões ambientais da estrutura.

## 5. ACESSOS

O local denominado “Fazenda Retiro Novo”, localizado na Mina Ponto Verde encontra-se na encosta oeste da serra de Itabirito, a 60 km de Belo Horizonte e a 10 km da BR 040/MG, no município de Itabirito/MG.

Partindo de Belo Horizonte, o acesso à área se dá por três vias possíveis. Em todos os casos, a distância fica próxima dos sessenta quilômetros.

No primeiro caso, parte-se da capital sentido Rio de Janeiro pela rodovia BR-040 até o entroncamento desta com a rodovia BR-356. Ao tomar esta rota, segue-se pela mesma rodovia até a barreira da Polícia Rodoviária, já no município de Itabirito, no local conhecido popularmente como “Alto da Serra da Santa”. Deste ponto, toma-se à direita e segue-se, sentido Mina do Pico, de propriedade da Vale S.A. Passando lateralmente ao estacionamento da Mina do Pico, toma-se uma rodovia municipal não pavimentada, até o acesso à área da Safm, bem identificado.

O segundo acesso é feito pela BR-040 até poucos metros da praça de pedágio da concessionária VIA 040, conhecida como “Praça de Itabirito” que administra a rodovia. Deste ponto, toma-se uma rodovia iniciada por trecho pavimentado e posteriormente por rodovias vicinais não pavimentadas.

O terceiro e último modo de acesso também ocorre através da BR-040. Segue-se até a mina de Várzea dos Lopes, de propriedade da Gerdau S.A. A partir daí são 5,5 quilômetros até o encontro da via com a ITA-140/ITA-320, por onde segue-se até a SAFM.

A Barragem Central encontra-se situada no município de Itabirito/ MG, a cerca de 55,6 km de Belo Horizonte, aproximadamente nas coordenadas (Sirgas 2000) UTM 7757970N e 615.450E (23S).



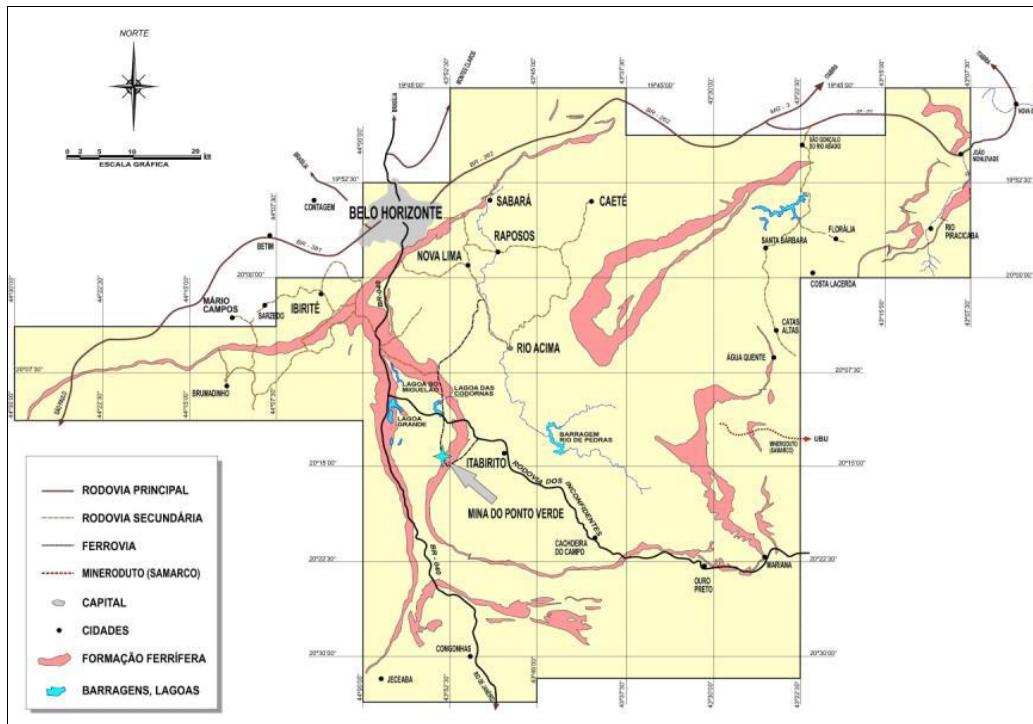


Figura 5-1: Localização da SAFM em relação ao Quadrilátero Ferrífero.

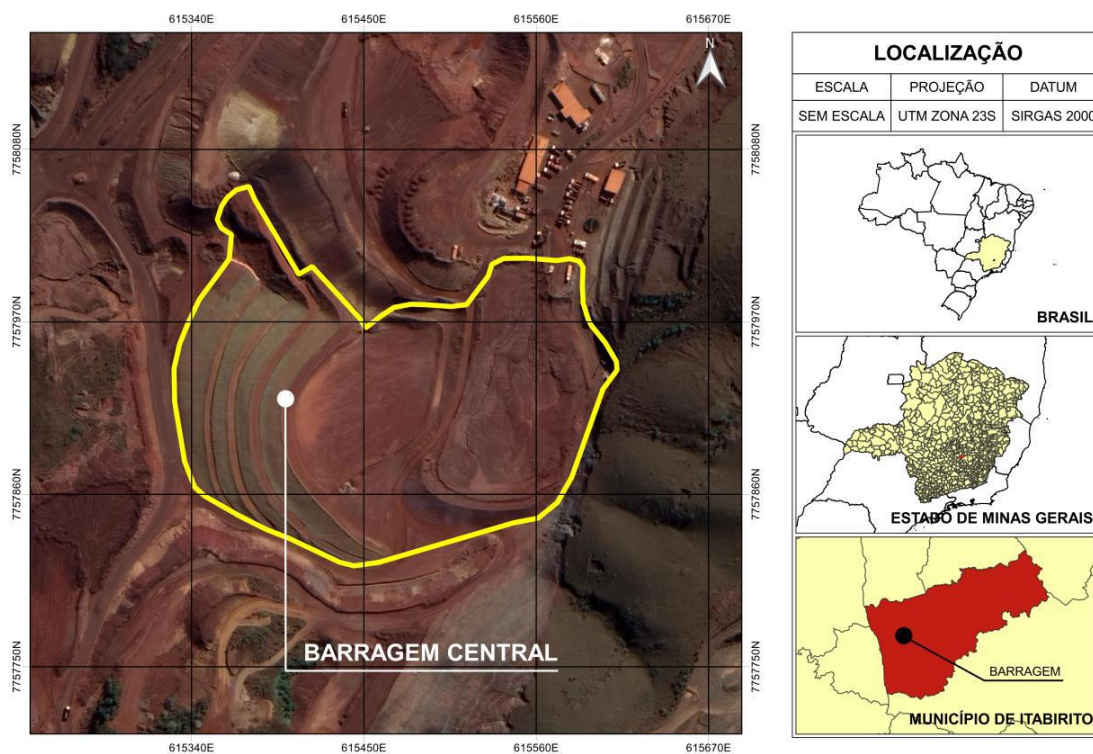


Figura 5-2: Localização da Barragem Central

## 6. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA BARRAGEM CENTRAL

O maciço da Barragem Central foi construído pelo método de alteamento a montante, para contenção do rejeito pastoso depositado no interior da Cava Central, sendo executado com material estéril de mina. A crista atualmente está na **El. 1.305,00 m**, possui 7,2 m de largura e extensão de aproximadamente 182,0 m, totalizando altura máxima de 25,0 m .

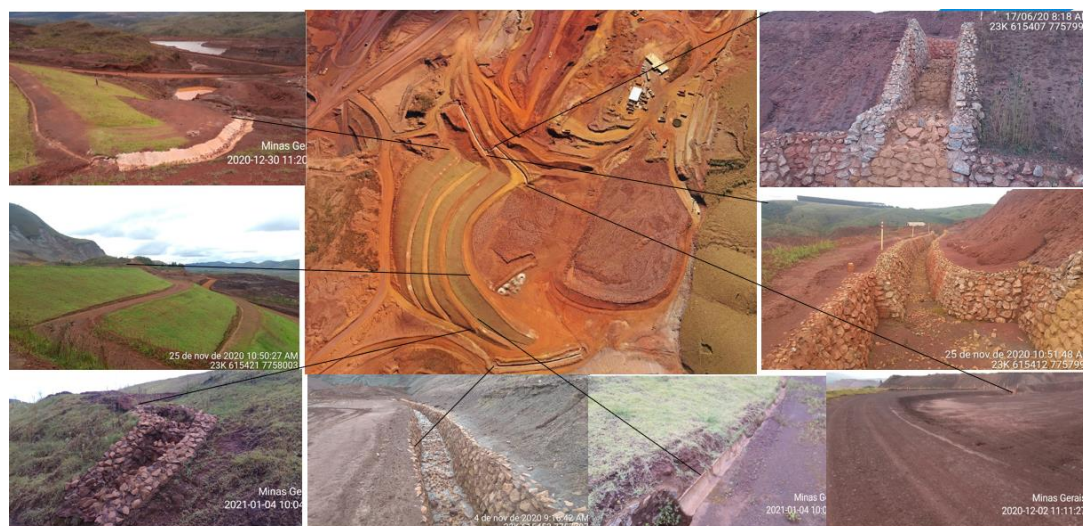


Figura 6-1: Barragem central e seu sistema extravasor.

O resumo das principais características da Barragem CENTRAL é apresentado na Tabela a seguir.

Tabela 2 – Ficha técnica da Barragem Central.

Coordenadas Geográficas	20°16'22.353"S e 43°53'42.615"W
Empresa Projetista	ENGEO
Município	Itabirito/MG
Finalidade	Disposição de Rejeitos
Tipo de seção	Maciço executado em material estéril
Cota de coroamento	El. 1.305,00 m
Volume total do reservatório	489.800,00 m <sup>3</sup> (até a crista)
Altura do maciço	25,00 m
Comprimento da crista	182,00 m
Área de Drenagem	0,093 km <sup>2</sup>
Extravasor de emergência	Calha extravasora na ombreira direita de seção trapezoidal (3,0V:2,0H), com base inferior de 0,6 m e altura de 0,6 m

## 7. PILHA NOROESTE

Para a consecução de suas atividades na Mina Ponto Verde, o empreendimento detém, desde 2015, para contenção de rejeitos de mineração, as denominadas barragens Grota (20°16'10.91"S / 43°53'34.58"O), Central (20°16'22.94"S / 43°53'41.73"O) e Aredes (20°16'36.44"S / 43°53'55.87"O), objetos de regularização no Processo Administrativo COPAM nº 18804/2009/08/2015.

*Ab initio*, importante destacar que a SAFM Mineração Ltda. sempre priorizou e efetivou constantes investimentos em segurança, de forma que já trabalhava com a premissa de executar um plano de não usar barragens pelo método de alteamento a montante desde 2016, quando realizou diversos estudos de filtragem de rejeitos a fim de retornar sua operação a estrutura de contrapilhamento, com menor índice encontrado de umidade. Estudos com diferentes tecnologias e diferentes fornecedores de tecnologia de filtragem foram realizados.

Dentro deste referido planejamento macro da empresa para a eliminação de estruturas de barramento, a SAFM Mineração Ltda. adquiriu, em julho de 2017, uma área para nova deposição de rejeito/estéril a seco, onde realizou todos os estudos necessários para instruir o processo COPAM nº 18804/2009/010/2018.

Para possibilitar o descomissionamento das estruturas e permitir a manutenção das operações da empresa, em 6 de dezembro de 2018, a SAFM formalizou, junto ao órgão ambiental competente, processo de licenciamento ambiental (LP+LI) para atividade de instalação e operação de pilha de estéril/rejeito vinculada à Mina Ponto Verde. Posteriormente, o licenciamento tornou-se concomitante trifásico e a licença ambiental foi concedida pela SUPRAM em 31 de agosto de 2021, a qual vinculou sua validade ao cumprimento de algumas condicionantes.

No entanto, para que ocorra o início do processo de descomissionamento das barragens Aredes e Central, foi necessária a obtenção da licença ambiental para implantação/operação da Pilha para disposição de Estéreis e Rejeitos Noroeste (PDER Noroeste)<sup>1</sup>, visto que essa

---

<sup>1</sup> Pontua-se que a utilização da PDER Noroeste foi indicada anteriormente à ANM na “Atualização Técnica do Plano de Aproveitamento Econômico” (documento sigiloso, nos termos do art. 27 da Consolidação Normativa DNPM, Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, razão pela qual somente deve ser utilizado no âmbito deste processo administrativo e com acesso restrito), protocolizado em 10.02.2020 (doc. SEI 1017087).

foi a alternativa encontrada para a disposição do rejeito proveniente das barragens Aredes e Central. Reforça-se que ambas as barragens **não mais recebem rejeitos** em seus reservatórios e que, como dito, suas condições de segurança foram recentemente atestadas.

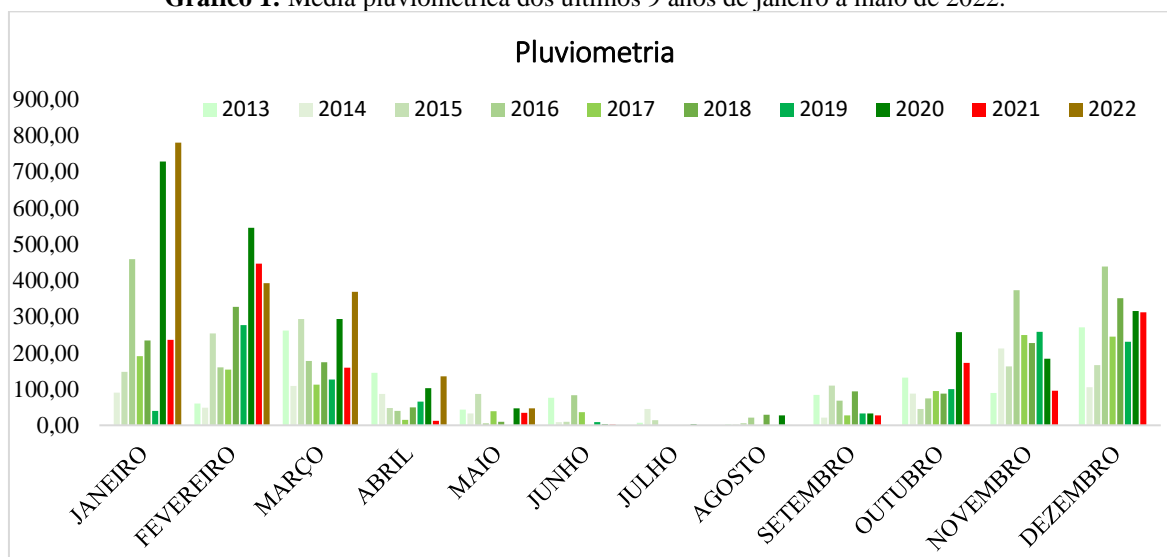
Ocorre que, dentre as diversas condicionantes fixadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental, que somam 31 obrigações, foi imputada à SAFM a promoção de Programa de Monitoramento da Fauna de Vertebrados Terrestres, que deverá ocorrer **antes do início da implantação da pilha**, o que ocasionou o atraso do início imediato da operação da referida pilha e, conseqüentemente, atraso no processo de descaracterização das barragens Aredes e Central – ações que, cumpre salientar, são diretamente interdependentes.

O local de implantação do projeto da Pilha Noroeste está localizado aproximadamente nas coordenadas SIRGAS 7.761.500N e 615.200E e refere-se ao destino viável economicamente para as barragens em processo de descomissionamento da SAFM Mineração Ltda.

## 8. ATIVIDADE REALIZADA NO TRIMESTRE

Conforme explicado em relatório referente ao trimestre anterior o período de chuva foi o mais expressivo nos meses de Janeiro, Março e Abril dos últimos 9 anos, conforme apontam os dados de medição da pluviometria interna e externa. Este foi o principal motivo do atraso do processo de descomissionamento tendo em vista que foi necessário postegar a desmata e o início da construção da drenagem interna principal (dreno de fundo). Ressalta-se que apesar disso a SAFM Mineração Ltda. atenderá o prazo final da descaracterização da estrutura e conforme relatório de investimentos trimestral apresentado neste mês aos órgãos competentes os esforços são para antecipar a conclusão do projeto.

**Gráfico 1:** Média pluviométrica dos últimos 9 anos de janeiro a maio de 2022.



**Tabela 8-1:** Média pluviométrica em dados dos últimos 9 anos coletados pela SAFM Mineração

Mês	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Média Mensal
JUNHO	76,00	9,20	9,90	83,20	36,10	0,00	8,50	2,70	1,80	0,90	22,83
JULHO	7,40	45,30	14,30	0,00	0,00	0,00	0,10	2,70	0,00	0,00	6,98
AGOSTO	2,80	2,60	6,00	21,00	0,00	29,10	1,00	27,60	1,20	0,00	9,13
<b>TOTAL</b>	<b>86,20</b>	<b>57,10</b>	<b>30,20</b>	<b>104,20</b>	<b>36,10</b>	<b>29,10</b>	<b>9,60</b>	<b>33,00</b>	<b>3,00</b>	<b>0,90</b>	<b>38,94</b>

Devido a mobilidade dos equipamentos de remoção demandarem um gasto de tempo significativo a estratégia utilizada pela empresa para otimizar o processo de descaracterização será a alternância do direcionamento de toda a frota a cada 30 dias para uma das barragens. Tendo em vista que o início do processo de descaracterização foi no dia 18/07/2022 na barragem Aredes, no dia 15/08/2022 a remoção foi direcionada para a barragem Central.



Desse modo, tendo em vista que o início do processo de descomissionamento se deu na barragem Aredes, o avanço no volume explotado na barragem Central será apresentada no próximo relatório trimestral. Ressalta-se que a remoção de um mês na barragem Aredes totalizou o quantitativo esperado para o montante dos três meses iniciais apresentados no cronograma oficial, levando a projeção de superar brevemente o valor explotado nas barragens e antecipar o final do prazo de descaracterização das estruturas.

Essa remoção é transposta à pilha Noroeste, na qual a compactação é acompanhada com base na curva de densidade específica seca versus teor de umidade, obtida no ensaio de Proctor Normal. Desse modo, por meio ao ensaio de *hilt*, in situ, atenta-se em manter a umidade próxima a ótima assim como a densidade seca máxima próxima à da curva de compactação de Proctor normal.

A pilha encontra se em fase inicial e conforme os bancos forem formados ensaios de CPTU serão desenvolvidos para acompanhamento do comportamento dessa compactação e a comprovação da ausência de bolsões de água.



Figura 8-1: Ensaio de proctor normal realizados no laboratório da SAFM Mineração.



Figura 8-2: Compactação do rejeito removido da barragem Aredes na pilha Noroeste.

Concomitante a descaracterização da estrutura, de modo seguro, o dreno de fundo, enrocamento e dreno *off set* são construídos, conforme fotografias a seguir:



Figura 8-3: Enrocamento da pilha Noroeste





Figura 8-4: Compactação do rejeito removido da barragem Aredes na pilha Noroeste.



Figura 8-5: Enrocamento sendo construído conforme especificação em projeto.



Figura 8-6: Desmate da área do dreno de fundo da pilha noroeste.





Figura 8-7: Bidim sendo colocado no dreno de fundo da pilha noroeste.



Figura 8-8: Escavação do dreno de fundo da pilha Noroeste.

## **9. CUMPRIMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NA RESPECTIVA ETAPA DO CRONOGRAMA**

Considerando os atrasos, devidamente justificados em cada relatório trimestral, foi esperado para o primeiro trimestre de descomissionamento o total a ser removido de 37.651,41m<sup>3</sup> no cronograma oficial.

Conforme explicado anteriormente foi elaborado um plano da empresa para otimizar o descomissionamento, redirecionando todos os equipamentos para uma única barragem pelo período de um mes, sendo iniciado a descaracterização da estrutura no dia 15/08/2022 e o volume total a ser removido sera apresentado o total no proximo relatório.

Ressalta-se que a remoção da barragem Aredes em um mês atingiu o total estimado para o montante dos três meses de descomissionamento da estrutura conforme cronograma oficial e que se espera um rendimento até maior nos próximos meses. Com isso, o cronograma oficial será antecipado.

## **10. AVANÇO NO PROCESSO DE DESCARACTERIZAÇÃO -TRIMESTRAL**

Conforme explicado anteriormente as diversas condicionantes fixadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental, que somam 31 obrigações, ocasionaram o atraso do início imediato da operação da pilha de estéril e, conseqüentemente, atraso no processo de descaracterização das barragens Arede e Central – ações que, cumpre salientar, são diretamente interdependentes. Além disso, como explicado neste Relatório, o período chuvoso deste ano foi atípico e impactou diretamente nas permissas de construção do projeto executivo do dreno de fundo da pilha noroeste, ou seja, trata-se de mais um motivo para o atraso do início da obra.

Devido a opção da empresa em focar os maquinários em uma única barragem pelo prazo de 30 dias o total removido da barragem Central apenas será apresentado no proximo relatório trimestral.

## **11. CONCLUSÃO**

A SAFM Mineração possui duas barragens alteadas a montante, Barragem Central e Barragem Aredes, localizadas no município de Itabirito/MG as quais encontram-se estáveis e seguras até a presente data.

Como única alternativa para deposição dos rejeitos das estruturas de contenção supracitadas a empresa licenciou a pilha noroeste, a qual devido a permissas de construção importantes de projeto teve o início de sua construção atrasado devido ao período de chuvas atípicos.

Devido a opção de alternância da remoção das estruturas, a Barragem Central teve sua remoção iniciada em 15/08/2022 e conforme o ritmo apresentado na remoção da Barragem Aredes será possível antecipar o prazo final da descaracterização da estrutura.

## 12. DE ACORDO

A **SAFM Mineração Ltda.**, CNPJ 09.325.670/0001-33, proprietária do empreendimento Mina Ponto Verde, localizada no município de Itabirito/MG, representada pelo seu procurador, Glauco Mol Santos, Engenheiro de Minas, CREA/MG 59.885/D, Diretor operacional da SAFM Mineração Ltda, e seu auditor externo independente, parte da equipe técnica da **MLF Geotecnica**, atestam a veracidade do relatório apresentado.

18 de agosto de 2022

**GLAUCO MOL SANTOS:79030084634**  
Assinado de forma digital por GLAUCO MOL SANTOS:79030084634  
Dados: 2023.02.24 13:15:32 -03'00'

GLAUCO MOL SANTOS  
Diretor de Operações  
CREA/MG 59.885/D



BARBARA LIZANDRA NASCIMENTO  
RT DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO

JAIME NAVES BRANCO  
PROJETISTA



Razão Social: MLF COMERCIO, SERVICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTACAO GEOTECNICA LTDA

Mauri Lopes Ferreira

